



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.579, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Reajusta os índices e valores dos vencimentos e proventos dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal do Poder Legislativo de Paraisópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, os valores dos níveis de vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes dos Quadros de Pessoal do Poder Legislativo, ativos, inativos e pensionistas, ficam reajustados no percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido aumento salarial de 2,93% (dois vírgula noventa e três por cento), a partir de 1º de março de 2018, nos valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes dos Quadros de Pessoal do Poder Legislativo e no dos proventos e pensões pagos pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Município de Paraisópolis, tendo por base o valor do vencimento em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas que menciona.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 27 de março de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.579, de 27/03/2018 foi publicada na data de 27/03/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão